



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 021/2019 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 67, incisos II e III do Regimento Interno da Seccional, resolve **delegar à Vice Presidente, Ana Patrícia Dantas Leão, OAB/BA nº. 17.920**, poderes para apreciação de arquivamento dos processos éticos disciplinares.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 23 de Janeiro de 2019.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA